

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6724 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 467.833,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e três reais)** para suplementação dos seguintes programas:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0002-2-009 – Gestão Administrativa, Material e Patrimônio

0510 – 3390.47.00 – 000 EA – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 1.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-2-032 – Gestão da Secretaria de Agricultura

1000 – 3190.13.00 – 000 EA – Contribuições Patronais..... R\$ 45.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1360 – 3190.11.00 – 1040 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 180.933,00

1550 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação R\$ 7.200,00

12.365.0003-2-018 – Gestão da Educação da Educação Infantil – CMEI's

1780 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

1781 – 3390.30.00 – 547 EA – Material de Consumo..... R\$ 9.000,00

1870 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação R\$ 50.000,00

12.365.0003-2-019 – Gestão da Educação Infantil e4 e 5 – Pré-Escola

2060 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação R\$ 28.200,00

12.367.0003-2-022 – Gestão da Educação Especial

2179 – 3390.39.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2770 – 3390.46.00 – 000 E – Auxílio-Alimentação	R\$ 105.000,00
2780 – 3390.47.00 – 000 EA – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 6.500,00
12.000 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0014-1-099 – Reequipar a Secretaria de Meio Ambiente	
5180 – 4490.52.00 – 505 E – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 467.833,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....R\$ 112.500,00

- **Anulação Parcial de Dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-2-032 – Gestão da Secretaria de Agricultura

1060 – 3390.36.00 – 000 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 45.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1410 – 3190.94.00 – 000 E – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 85.400,00

12.365.0003-2-012 – Reequipar a Rede da Educação

1665 – 4490.52.00 – 1040 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 180.933,00

12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental

1531 – 3390.39.00 – 547 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

12.365.0003-2-019 - Gestão da Educação Infantil e4 e 5 – Pré-Escola

1980 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo R\$ 4.500,00

12.367.0003-2-022 – Gestão da Educação Especial

2150 – 3350.43.00 – 000 E – Subvenções Sociais R\$ 28.000,00

12.000 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0009-2-063 – Fossa Ecológica

5170 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

TOTAL **R\$ 467.833,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE OUTUBRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal